



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.742/2016

De 23 de maio de 2016

CERTIFICO que na data 23/05/16 foi publicado no
Placard Oficial deste Município o(a) Lei 1.742
de nº 1.742 do dia 23/05/16,
Piracanjuba 23 de 05 de 2016


Secretário(a) da Administração

“Autoriza o aumento do quantitativo de vagas dos cargos integrantes do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo a seguir especificados e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

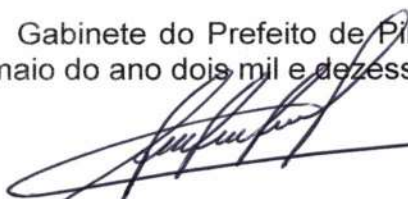
Art. 1º - Mantidas as denominações, especificações, carga horária e remunerações fixadas em Lei, ficam aumentados os quantitativos (vagas) dos cargos criados a seguir denominados:

LEI DE CRIAÇÃO		DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO		
Nº	DATA		ATUAL	CRIADOS	TOTAL
1.545	09/04/2012	Engenheiro Civil	02	01	03
1.545	09/04/2012	Enfermeiro(a)	16	04	20
1.545	09/04/2012	Fisioterapeuta	04	03	07
1.545	09/04/2012	Técnico em Enfermagem	44	02	46
1.638	15/04/2015	Monitor de Creche	13	05	18
1.545	09/04/2012	Monitor Social de Abrigo	16	04	20
1.545	09/04/2012	Advogado (a)	01	01	02

Art. 2º - Ficarão mantidas as atribuições dos cargos descritas nos ANEXOS das respectivas Leis de criação, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (23/05/2016).


AMAURI RIBEIRO
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração